





Conselho Federal de Biologia Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

PORTARIA CRBio-05 Nº 18/2024

Cria a equipe de implantação do Programa 5S+5 no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região e dá outras providências.

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO – CRBio-05**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os integrantes do CRBio-05 e buscar excelência na prestação de serviço, incorporando às rotinas mudanças comportamentais de valor essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma ferramenta que possibilite envolver e comprometer os integrantes do CRBio-05, estimular a prática do trabalho em equipe, evidenciar a participação dos empregados, colaboradores, conselheiros e assessores nas atividades desenvolvidas em seu dia a dia de trabalho, valorizando-os como profissionais e seres humanos.

RESOLVE:

- Art. 1. Autorizar a implantação do Programa 5S+5 no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região e designar a equipe de com os seguintes integrantes:
 - I. João Luiz Xavier do Nascimento (Coordenador)
 - II. Deborah Rocha Barbosa Monteiro Atroch (Secretária)
 - III. Drossiana Ribeiro dos Santos (Vogal)
- Art. 2°. A equipe de implantação do Programa 5S+5 deve definir o cronograma de implantação, as ferramentas que serão usadas e dividir as atividades entre si e para os empregados, colaboradores, conselheiros e assessores podendo e devendo cobrar os respectivos resultados e exigir os cumprimentos de prazos determinados.
- Art. 3º. Fica estabelecido o dia 22 de agosto de 2024 como o "Dia D", marco inicial da execução do Programa, sendo que desta data até o limite máximo de 90 (noventa) dias, deverá ser implementado totalmente o programa.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife-PE, 19 de agosto de 2024.

Mário Luiz Farias Cavalcanti Presidente do CRBio-05 CRBio 36.956/05-D